

EDITAL

Prova de Acesso ao 2º Ciclo do Ensino Básico de Música

2ª Fase

Ano Letivo de 2025-2026

A Direção Pedagógica da Escola de Música da Póvoa de Varzim, faz saber que, nos termos da legislação em vigor, estão estabelecidas as condições para realização da Prova de Acesso ao 2º Ciclo do Ensino Básico, neste estabelecimento escolar, para o Ano Letivo de 2025-2026.

1. Calendarização

Prazo de Inscrições nas Provas de Acesso	De 26/05 a 12/06 de 2025
Realização das Provas de Acesso	17/06 de 2025 – Horário a anunciar
Afixação dos Resultados	23/06 de 2025
Formalização provisória de Matrículas	De 23/06 a 4/07 de 2025
Afixação Provisória das Turmas	Data a anunciar

2. Cursos para os quais são admitidas inscrições

São admitidas inscrições para realização da Prova de Acesso ao 2º Ciclo do Ensino Básico para os seguintes cursos em regime articulado autofinanciado:

Departamento Disciplinar de Instrumentos de Cordas:

Guitarra	Violino	Violoncelo
----------	---------	------------

Departamento Disciplinar de Instrumentos de Sopros:

Clarinete	Flauta Transversal
-----------	--------------------

Departamento Disciplinar de Instrumentos de Teclas e Canto:

Canto	Cravo
-------	-------

3. Informações relativas ao financiamento

A Escola de Música da Póvoa de Varzim, para o ano letivo de 2025-2026, disponibiliza para o 2º Ciclo do Ensino Básico – 2ª Fase o seguinte regime de financiamento: Articulado Autofinanciado.

3.1. Regime Articulado Autofinanciado

- 3.1.1.** O 2º Ciclo do Ensino Básico em Regime Articulado Autofinanciado é financiado pelo Encarregado de Educação. Não obstante a consulta de tabelas de preços afixada na Escola de Música da Póvoa de Varzim para o ano letivo 2025/2026, o valor da propina anual para frequência do Regime Articulado Autofinanciado é de 1750€ (mil setecentos e cinquenta euros) que poderá ser diluída pelos 10 meses de calendário letivo (setembro 2025 a junho de 2026).
- 3.1.2.** Restantes taxas relativas ao processo de matrícula, podem ser consultadas na tabela afixada na EMPV (Taxa de Matrícula 65€, Seguro Escolar 10€, Taxa de Material 60€). A Taxa de Material engloba a entrega de manual para a disciplina de Formação Musical, material de reprografia e aquisição de polo APMPV.
- 3.1.3.** A distribuição de vagas, à disciplina de instrumento, para a frequência do 2º Ciclo do Ensino Básico em Regime de Articulado Autofinanciado na Escola de Música da Póvoa de Varzim, é da exclusiva competência da Direção Pedagógica deste estabelecimento de ensino.
- 3.1.4.** O aluno inscrito em Regime de Articulado Autofinanciado, é aluno da escola que ministra o Ensino Vocacional da Música, sendo a mesma responsável pela certificação do respetivo curso. Assim, os alunos que se matriculam na Escola de Música da Póvoa de Varzim, no referido regime do Ensino Artístico Especializado, são em primeira instância alunos deste estabelecimento de ensino, ocupando as Escolas do ensino genérico dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas, um papel meramente coadjuvante no que respeita ao ministério das disciplinas de carácter não vocacional.

4. Informações relativas à instrução do processo

- 4.1.** A inscrição em Provas de Admissão é efetuada online através do seguinte endereço secretaria.musasoftware.com/candidatosEMPV
- 4.2.** A realização de Provas de Admissão na Escola de Música da Póvoa de Varzim implica o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **25€** (vinte e cinco euros), por prova. O pagamento deverá ser feito para o IBAN **PT50 0035 0666 0007**

9949 3306 0, o comprovativo deverá ser enviado e devidamente identificado com o nome do candidato, por correio eletrónico para hugomesquita@cm-pvarzim.pt

- 4.3.** A Prova de Admissão tem um carácter eliminatório, tendo como objetivo a seleção de candidatos que reúnam as condições necessárias para desenvolver aptidão ou talento artístico, através de uma formação de excelência.
- 4.4.** Os candidatos, através dos resultados obtidos na Prova de Admissão, serão seriados em listagem por ordem decrescente de classificação, sendo considerados APTOS ou INAPTOS.
- 4.5.** Os candidatos considerados APTOS, poderão ser ADMITIDOS ou NÃO ADMITIDOS, mediante o número de vagas disponibilizado por instrumento.
- 4.6.** Os candidatos, considerados APTOS, que não sejam admitidos por insuficiência de vagas, poderão, caso existam desistências, ser posteriormente chamados por ordem decrescente de classificação.
- 4.7.** As Matrizes das Provas de Acesso ao 2º Ciclo – 2ª Fase do Ensino Básico de Música e Canto Gregoriano – Instrumento/Canto e Formação Musical – constam em anexo a este edital, onde se encontram expressos os procedimentos a tomar em cada prova.

5. Funcionamento do Curso Básico de Música em Regime Articulado Autofinanciado

5.1. Funcionamento do Regime Articulado Autofinanciado no que respeita ao horário letivo.

- 5.1.1.** O horário dos turnos de leção em Regime Articulado Autofinanciado, é resultado de um acordo prévio entre as duas instituições ministrantes, onde tem primazia, ao nível da escolha dos turnos, a Escola de Música da Póvoa de Varzim.
- 5.1.2.** No 2º Ciclo do Ensino Básico (correspondente ao 5º ano de escolaridade), as disciplinas de Instrumento, Formação Musical e Classe de Conjunto, são ministradas nas instalações da Escola de Música da Póvoa de Varzim e as restantes disciplinas serão ministradas nas instalações da(s) escola(s) do ensino genérico.
- 5.1.3.** A organização do horário das disciplinas da componente vocacional do ensino básico em regime articulado autofinanciado é da exclusiva competência da Direção Pedagógica da Escola de Música da Póvoa de Varzim.

- 5.1.4.** A oferta formativa da componente vocacional ao nível do Curso Básico de Música é constituída por três disciplinas, a saber:

Formação Musical	3 x 50 minutos
Classe de Conjunto	2 x 50 minutos
Instrumento	50 minutos (1 aluno)

6. Disposições Finais

- 6.1.** A distribuição dos candidatos pelas turmas é feita levando em conta critérios como a seriação realizada através da classificação obtida nas provas de admissão e escola de frequência no ensino geral.
- 6.2.** Em caso de empate, prevalecerá a melhor pontuação na prova de instrumento, seguida da melhor pontuação obtida na prova de Formação Musical.
- 6.3.** Depois de considerado APTO, o candidato deverá realizar a **matrícula provisória**, pelo seu Encarregado de Educação, ou pessoa com competência para tal, nos Serviços Administrativos/Receção da Escola de Música da Póvoa de Varzim.
- 6.4.** Em caso de reclamação, esta deve ser feita por escrito e dirigida à Direção Pedagógica da Escola de Música da Póvoa de Varzim, no prazo de dois dias úteis a contar da primeira publicação da listagem com a seriação dos candidatos.
- 6.5.** As situações omissas neste edital serão analisadas pela Direção Pedagógica da Escola de Música da Póvoa de Varzim, para resolução das mesmas.

Póvoa de Varzim, 20 de maio de 2025

A Direção Pedagógica